



EDITAL Nº 28 - CPAR/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

CÂMPUS DE PARANAÍBA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PSICOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA – CPAR, instituída pela Portaria nº 85/2024, de 31 de julho de 2024, do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital 107 - Progep/UFMS nº 107/2024; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Ciências Humanas / Educação	1	20H	Vespertino/ Noturno	Doutorado*

*Candidatos com titulação de Mestre ou Especialista poderão participar do processo seletivo conforme disposto no item 3.1, alíneas "e" e "f".

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia, História, Ciências Sociais, Antropologia ou Filosofia Bacharelado / Licenciatura; e

- cópia do título de doutor em Educação ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia, História, Ciências Sociais, Antropologia ou Filosofia Bacharelado / Licenciatura; e

- cópia do título de mestre em Educação ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia, História, Ciências Sociais, Antropologia ou Filosofia Bacharelado / Licenciatura; e

- cópia do certificado de especialista em Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **07 a 11 de agosto de 2024**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **13h** do dia **21 de agosto de 2024**, na Sala de aula 13 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **21 de agosto de 2024, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática**, na Sala de aula 13 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas.

7.5. A prova didática será realizada às **13:30h** do dia **27 de agosto de 2024** na Sala de aula 13 do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **27 de agosto de 2024** após o término da prova didática de todos os candidatos.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **05 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://cpar.ufms.br/>

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/12/2024,

podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 107/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para prova escrita

A Didática na formação docente
A Organização dos sistemas de ensino
A Conceituação de Antropologia e Cultura
As origens da sociologia como ciência social
A Caracterização da atividade filosófica

Programa para a prova didática

A Didática na formação docente
A Organização dos sistemas de ensino
As origens da sociologia como ciência social

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Libâneo, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2017.

Libâneo, José Carlos; Oliveira, João Ferreira de; Toschi, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estruturas e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

Marconi, Marina de Andrade; Presotto, Zelia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. São Paulo: Atlas, 2019.

Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina de Andrade. Sociologia Geral. São Paulo: Atlas, 2019.

Marcondes, Danilo. Iniciação à história da Filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

Paranaíba, 05 de agosto de 2024.

Thiago Donda Rodrigues
Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Donda Rodrigues**,
Professor do Magisterio Superior, em 05/08/2024, às 16:51, conforme
horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º
do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5000726** e o código CRC **6F322B57**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000479/2024-15

SEI nº 5000726